

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo n° 08025.002048/2012-28, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a partir de 23 de novembro de 2012, a MASSAMI UYEDA, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Brasília, 22 de novembro de 2012; 191° da Independência e 124° da República.

DILMA ROUSSEFF José Eduardo Cardozo

Fonte: Diário Oficial da União, 23 nov. 2012. Seção 2, p. 1.